



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: [www.castanheira.mt.leg.br](http://www.castanheira.mt.leg.br) | E-mail: [camara@castanheira.mt.leg.br](mailto:camara@castanheira.mt.leg.br) | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

### **Declaração de Dispensa de Licitação n.º 02/2017**

Autoria: **MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO**

Número do Processo: **000863/2017**

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamento: **Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA/COPIADORA/SCANNER MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA 40 PPM PARA ATENDER AS NECESSIDADES INTERNAS ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Declaro **DISPENSADO** de licitação o Processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, nos Pareceres Técnicos (Jurídico/Contábil) constantes dos autos, após a análise das três propostas/cotações de preços apresentadas e, por se achar as mais vantajosas para a Administração, aprecio em favor da empresa:

**CREATIVE CÓPIAS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 03.769.753/0002-35, o fornecimento do produto, pelo valor total de **R\$ 2.105,33** (dois mil cento e cinco reais e trinta e três centavos); uma vez que a execução da despesa não alcançará o limite ajustado na [Lei n.º 8.666/93](#).

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista as necessidades administrativas e de expediente do Poder Legislativo, é que se faz necessária aquisição de uma nova impressora e de alto desempenho visto que há a necessidade de impressão e cópias de documentos do expediente. Reitero ainda que, para a compra do produto pleiteado neste certame, as despesas totais ficarão abaixo do que aduz a legislação em vigor, fato que enquadra o presente Processo abaixo dos limites que exigem a realização de procedimento licitatório convencional; bem como, após a cotação de preços de mercado encontramos no fornecedor acima discriminado a proposta de menor preço e que atende as nossas necessidades.

Face ao disposto no Art. 26 da [Lei n.º 8.666/93](#), submeto o presente ato à Autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 08 de setembro de 2017.

**MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO**

*Secretário de Administração*